

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/96

(Publicada no Diário Oficial de 17/01/1996)

Esta Instrução Normativa deixou de ser aplicada a partir de 31/12/96 por força da revogação da Portaria nº 687/95.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 25, da Portaria nº 687, de 20 de dezembro de 1995, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Ficam incluído, no Anexo II da Portaria 687/95, relativo a veículos importados, do seguinte modelo na marca FIAT:

Modelo	Ano de Fabricação	Base de cálculo em UPF/BA
Fiat 175 Coupe 16V	1995	1.339,72

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de janeiro de 1996.

HÉLIO BOTELHO PINTO
Diretor